



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO Nº 028/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJ/PA**, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº. 3399781 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Nazaré, nº 630, bairro Nazaré, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.254.949/0001-95, doravante denominada **CESUPA**, neste ato representado pelo seu Reitor, **DR. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 185 (CRM-PA), e do CPF/MF nº 000.545.002-06, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERMISSIBILIDADE

Os partícipes acima qualificados têm como permissivos legais os arts. 24, X e 98, I da Constituição Federal de 1988, o art. 173 da Constituição Estadual e a Lei nº. 9.099/1995, alterada pela Lei nº. 10.259/2001, os quais dão competência aos Estados para criarem e fazerem funcionar os Juizados Especiais, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade e criminais de menor potencial ofensivo e, ainda o art. 26 da Lei nº. 6.459/2002, que autoriza a celebração de Convênios com instituições privadas, para a instalação e funcionamento daqueles órgãos jurisdicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a instalação e funcionamento da **2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** da Comarca de Belém, Estado do Pará, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, de acordo com os permissivos legais acima citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE

É interesse mútuo dos partícipes, a instalação e funcionamento da 2ª Vara do Juizado Especial





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Cível no Centro Universitário do Estado Do Pará – CESUPA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

1 – São atribuições do TJ/PA:

1.1 - Designar o(s) Juiz (es) que responderá (ao) pela Vara bem como os servidores do quadro do TJ/PA, colocando os mesmos à disposição do Juizado Especial objeto deste Instrumento;

1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado, escolhidos dentre os estagiários selecionados pelo CESUPA, nos termos do item 2.2. deste instrumento;

1.3 – Fornecer e efetuar a manutenção dos equipamentos de informática, computadores e impressoras, inclusive com a instalação de sistema operacional, aplicativos, antivírus e execução de *backup* dos computadores;

1.4 – Fornecer os materiais específicos para autuação e tramitação dos processos;

1.5 – Manter em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado Especial;

Parágrafo único – Qualquer problema verificado nos computadores e impressoras do Juizado Especial será de responsabilidade da Área Técnica de Informática do TJ/PA.

2 – São atribuições do CESUPA:

2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento da 2ª Vara do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas e equipamentos de trabalho, com exceção dos materiais específicos de autuação e tramitação dos processos e equipamentos de informática, computadores e impressoras, sistema operacional, aplicativos, antivírus que serão fornecidos pelo TJ/PA conforme o item 1.3 da presente cláusula.

2.2 – Selecionar 05 (cinco) alunos que serão recrutados dentre os alunos do Curso de Direito da Instituição, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;

2.3 – Os alunos selecionados pelo CESUPA, nos termos do item 2.2 deste instrumento, ficarão submetidos ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA-ESTUDO, regido pela Resolução nº 003 de 20/08/2009 do CONSEPE, sendo que não exercerão atividades no Juizado Especial nos meses de janeiro e julho, em razão do recesso escolar, conforme dispõe o art. 2º, §2º da referida Resolução.

2.3 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários e/ou docentes da Instituição;

2.4 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento das taxas e encargos, tais como água, luz, telefone e impostos, dentre outros porventura existentes, que recaiam sobre o imóvel onde está instalado o Juizado Especial, bem como providenciar a limpeza do imóvel;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2.5. Comunicar com antecedência o TJ/PA do calendário institucional do CESUPA, inclusive os dias em que a IES estará fechada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1 O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos alunos bolsistas e coordenador de trabalho indicados pelo CESUPA.

5.2. Nos termos do art. 8º da Resolução nº 003 de 20/08/2009 do CONSEPE fica determinado a que concessão da Bolsa-Estudo aos alunos selecionados pelo CESUPA não configurará em nenhum momento a existência de vínculo empregatício entre o bolsista e o CESUPA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CUSTAS

Fica expressamente proibida, em qualquer hipótese ou sob qualquer pretexto, a cobrança de custas ou taxas, dos jurisdicionados atendidos pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível, oriunda deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

O TJ/PA, o CESUPA, e todos os demais envolvidos nas atividades inerentes à 2ª Vara do Juizado Especial Cível, objeto deste Convênio, obrigam-se a cumprir, rigorosamente, os ditames da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CORREIÇÃO

O TJ/PA, de acordo com a Lei, deverá fazer correção nas atividades da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento da 2ª Vara do Juizado Especial Cível será estabelecido de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 (um) ano, tendo início em **16 de setembro de 2015** e término em **16 de setembro de 2016**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, caso haja interesse entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O TJ/PA providenciará a publicação do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 com suas subseqüentes alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 16 de setembro de 2015.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do T.J./PA

JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

Testemunhas:

1ª) Guiliana Mello
Nome:
CPF/MF: 020.382.424-69

2ª) Max Garcia
Nome:
CPF/MF: 004.054.412-58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa : Poder Judiciário

Nome do responsável: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

CPF: 031.865.122-04

RG: 3399781 SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Esfera administrativa : Particular

Endereço: Avenida Nazaré, nº 630, bairro Nazaré

Cidade: Belém

Estado: Pará

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível.

Período de execução: início em 16 de setembro de 2015; término em 16 de setembro de 2016.

Identificação do Objeto: a instalação e funcionamento do da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, de acordo com os permissivos legais acima citados.

Justificativa da proposição: Considerando o aumento das demandas judiciais referente a determinados assuntos, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário.





4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1 – São atribuições do **TJ/PA**:

1.1 - Designar o(s) Juiz (es) que responderá (ao) pela Vara bem como os servidores do quadro do TJ/PA, colocando os mesmos à disposição do Juizado Especial objeto deste Instrumento;

1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado, escolhidos dentre os estagiários selecionados pelo CESUPA, nos termos do item 2.2. deste instrumento;

1.3 – Fornecer e efetuar a manutenção dos equipamentos de informática, computadores e impressoras, inclusive com a instalação de sistema operacional, aplicativos, antivírus e execução de *backup* dos computadores;

1.4 – Fornecer os materiais específicos para autuação e tramitação dos processos;

1.5 – Manter em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado Especial;

Parágrafo único – Qualquer problema verificado nos computadores e impressoras do Juizado Especial será de responsabilidade da Área Técnica de Informática do TJ/PA.

2 – São atribuições do **CESUPA**:

2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento da 2ª Vara do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas e equipamentos de trabalho, com exceção dos materiais específicos de autuação e tramitação dos processos e equipamentos de informática, computadores e impressoras, sistema operacional, aplicativos, antivírus que serão fornecidos pelo TJ/PA conforme o item 1.3 da presente cláusula.

2.2 – Selecionar 05 (cinco) alunos que serão recrutados dentre os alunos do Curso de Direito da Instituição, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;

2.3 – Os alunos selecionados pelo CESUPA, nos termos do item 2.2 deste instrumento, ficarão submetidos ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA-ESTUDO, regido pela Resolução nº 003 de 20/08/2009 do CONSEPE, sendo que não exercerão atividades no Juizado Especial nos meses de janeiro e julho, em razão do recesso escolar, conforme dispõe o art. 2º, §2º da referida Resolução.

2.3 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários e/ou docentes da Instituição;

2.4 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento das taxas e encargos, tais como água, luz, telefone e impostos, dentre outros porventura existentes, que recaiam sobre o imóvel onde está instalado o Juizado Especial, bem como providenciar a limpeza do imóvel;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2.5. Comunicar com antecedência o TJ/PA do calendário institucional do CESUPA, inclusive os dias em que a IES estará fechada.

5 - DO PRAZO

Início: 16 de setembro de 2015

Término: 16 de setembro de 2016

6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.



APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento a ARP 018/2015 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA Nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, vem alterar o servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ARP	Empresas	OBJETO	FISCAL ANTERIOR	NOVO FISCAL
018/2015	B C FRIO LTDA - ME BARROS DA SILVA & CIA LTDA - ME DAVID MORAIS SILVA COMÉRCIO VAREJISTA - ME FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA OFICINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP PATAGÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME SETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA R. B. LAMEIRA - ME	Eventual fornecimento de peças e componentes para aparelhos e sistemas de refrigeração instalados nas unidades deste poder, situadas na área da região metropolitana de Belém	Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior, matrícula nº 15763	Daniel Menezes Simas, matrícula nº 84565

Belém, 10 de setembro de 2015.// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração

Protocolo 875997

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 026/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE VISEU - CNPJ/MF nº. 04.873.618/0001-17// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 16/09/2015 e término em 16/09/2018// Data da assinatura: 16/09/2015// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 876063

Extrato de Convênio nº. 027/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE MARITUBA - CNPJ/MF nº. 01.611.666/0001-49// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 16/09/2015 e término em 16/09/2018// Data da assinatura: 16/09/2015// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 876084

Extrato do Convênio nº. 028/2015-TJPA //Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, mantenedora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA//CNPJ: 15.254.949/0001-95//Objeto: Instalação e Funcionamento da 2ª Vara do Juizado Especial //Sem valor para participantes//Vigência: 16/09/2015 a 16/09/2016//Data da assinatura:16/09/2015//Responsáveis pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA e Dr. João Paulo do Valle Mendes - Reitor do CESUPA

Protocolo 876378

Extrato do 1º Termo Aditivo a ARP nº. 046/2014/TJPA// Objeto: registro de preços para eventual aquisição de servidores do tipo rack para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência// Partes: TJPA e a empresa AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

81.627.838/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Henri Dunant, nº. 1383, Bloco Golden Tower, 21º andar, CEP: 04709-111, Bairro Santo Amaro// Objeto do aditivo: reequilíbrio do valor registrado para o item 01 da Ata de Registro de Preços nº. 046/2014, em virtude da variação do preço de mercado de 2,9841%// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0212613376837, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0318// Data da assinatura do aditivo: 15/09/2015// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 876021

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 011/2015. Processo nº 2185/2015. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL". Data limite para recebimento das Propostas: 29/09/2015 às 09h29min, Data para abertura das Propostas: 29/09/2015 às 09h30min, Data para início da disputa de preços: 29/09/2015 às 10h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.031.1318.6302, Natureza da Despesa: 3390-30 / 4490-52, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo 875862

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO 895/2015/TCM PUBLICAÇÕES: 08/09, 14/09 e 17/09/2015.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 895/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 874002014-00) De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Alessandro Fernandes Araes. O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alessandro Fernandes Araes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Xinguara, no período de 01/01 a 30/04/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 874002014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 08 de setembro de 2015. Conselho Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 872422

EDITAL DE CITAÇÃO 922 A 925/2015/TCM PUBLICAÇÕES: 08/09, 14/09 e 17/09/2015.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 922/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 630042008-00) De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Ivonete Carvalho Silva.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ivonete Carvalho Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 630042008-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 08 de setembro de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 923/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 524952011-00) De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Deusdeth Sacramento Ferreira.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Deusdeth Sacramento Ferreira, responsável pelo FUNPREV do Município de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 524952011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 08 de setembro de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 924/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 784122014-00) De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Isailene Labres de Sousa Ferreira.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Isailene Labres de Sousa Ferreira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia, no período de 01/01 a 02/02/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 784122014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 08 de setembro de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 925/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 784122014-00) De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Waltuires de Oliveira.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Waltuires de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia, no período de 03/02 a 31/12/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 784122014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 08 de setembro de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM Protocolo 872442

PORTARIA Nº 0968/2015 - TCM, DE 10/08/2015
Nome: MARIA FABIANE CHAGAS BRITO
Assunto: Férias
Período: 21/09 A 20/10/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0969/2015 - TCM, DE 10/08/2015
Nome: CYNTHIA YUKIKO TOMIOKA CHAVES
Assunto: Férias
Período: 28/09 A 27/10/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0970/2015 - TCM, DE 10/08/2015
Nome: FÁBIO AUGUSTO NAZARE RODRIGUES
Assunto: Férias
Período: 08/09 A 07/10/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0972/2015 - TCM, DE 10/08/2015
Nome: MARIA SUZANA DE VASCONCELOS VALENTE
Assunto: Férias.
Período: 10/08 A 08/09/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0973/2015 - TCM, DE 10/08/2015
Nome: JONAS PORTILHO DE MELO FILHO
Assunto: Férias
Período: 09/09 a 08/10/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA Nº 0974/2015 - TCM, DE 10/08/2015
Nome: MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Assunto: Férias
Período: 29/09 a 28/10/2015; P.A. 2013/2013.

PORTARIA Nº 0977/2015 - TCM, DE 10/08/2015
Nome: MABEL MENDONÇA GRISOLIA
Assunto: Férias.
Período: 15/09 A 14/10/2015; P.A. 2014/2015.

